



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.
TP.2017.08.28.01.ADM.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE**, Maria Denise Soares Azevedo, **MEMBROS**: Francisco Allison Frota Cavalcante e Maria de Jesus Rodrigues Moreira, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS N. TP.2017.08.28.01.ADM**, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar os serviços de terraplenagem no terreno doado para instalação da fábrica Coelho no Município de Massapê – CE e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu prosseguimento ao processo licitatório. Analisada toda documentação apresentada chegou-se ao seguinte resultado: **Licitantes INABILITADAS**: **01. VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA –ME**, inscrita no CNPJ Nº 13.752.986/0001-06, por não apresentar o comprovante definitivo da garantia de manutenção da proposta emitido pela Tesouraria do Município, estando em desacordo com o item 4.2.4.3 do Edital; **02. O. DOS REIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.105.515/0001-02, por apresentar cópias de documentos dos sócios e alvará de funcionamento da empresa não autênticas em cartório, estando em desacordo com a alínea a do item 4.1 do Edital, não apresentar a Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, em desacordo com a Alínea a do item 4.2.3.1 do Edital, não apresentar a Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em desacordo com o item 4.2.3.2 do Edital, não apresentar o Recibo definitivo da Garantia de Manutenção da Proposta, em desacordo com o item 4.2.5.3 do Edital, não apresentar acervo técnico do engenheiro responsável, estando em desacordo com item 4.2.4.2 do Edital, não apresentar comprovação da visita ao local da obra, em desacordo com item 4.2.4.3 do Edital e por não apresentar a Certidão de Falência e Concordata, estando em desacordo com o item 4.2.5.4 do Edital; **03. A & N CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 15.478.586/0001-71, por apresentar cópias de documentos dos sócios, ato constitutivo da empresa e alvará de funcionamento da empresa não autênticas em cartório, estando em desacordo com a alínea a do item 4.1 do Edital, não apresentar o Recibo definitivo da Garantia de Manutenção da Proposta, em desacordo com o item 4.2.5.3 do Edital, não apresentar acervo técnico do engenheiro responsável, estando em desacordo com item 4.2.4.2 do Edital, não apresentou Prova de inscrição, ou registro e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), em desacordo com o item 4.2.4.1 do Edital e por não apresentar a Comprovação da PROPONENTE possuir com o RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, estando em desacordo com item 4.2.4.2 do Edital; **04. HJS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 20.0003230/0001-68, por apresentar Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com data de validade vencida, em desacordo com a Alínea b do item 4.1 do Edital; **05. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA – EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 27.004.063/0001-72, por não apresentar o Recibo definitivo da Garantia de Manutenção da Proposta, em desacordo com o item 4.2.5.3 do Edital, por não apresentar a comprovação da visita ao local da obra, estando em desacordo com o item do 4.2.4.3 Edital, por não apresentar a comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral, estando em desacordo com o item 4.2.4.2 do Edital e **06. MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 26.991.913/0001-00, por apresentar cópias de documentos dos sócios, ato constitutivo da empresa e alvará de funcionamento da empresa não autênticas em



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



cartório, estando em desacordo com a alínea a do item 4.1 do Edital, não apresentar o Recibo definitivo da Garantia de Manutenção da Proposta, em desacordo com o item 4.2.5.3 do Edital e apresentar o acervo técnico do engenheiro responsável sem compatibilidade com o objeto da licitação, estando em desacordo com o item do 4.2.4.2 Edital. Licitantes **HABILITADAS: 01. CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.314.392/0001-42 e **02. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.270.402/0001-55. Após a análise e julgamento das habilitações o presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, assegurado pelo Art. 109, inciso I, letra a, da Lei 8.666/93. Sem mais nada a tratar foi encerrada a sessão, e lavrada a presente Ata que depois de lida vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão. Massapê-Ce, 14 de setembro de 2017.


Maria Denise Soares Azevedo
Presidente


Francisco Allison Frota Cavalcante
Membro


Maria de Jesus Rodrigues Moreira
Membro